**PORTARIA Nº 04/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2021.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.222/2019 e Decreto Municipal 129/2020 de 30/12/2020 publicada em 04/01/2021.

DETERMINA:

**Art. 1°** - Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R$ 325,04** ( Trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

I – Demais regiões do Estado do Paraná e outros Estados: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R$ 812,60** (Oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 05 de janeiro de 2021.

# ERON ARAMIS DE SOUZA

***PRESIDENTE***